



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE ACARI

Rua Des. Silvino Adonias Bezerra, nº 266 – Tel.: (84) 9.9909-1145

JEFERSON SILVA PEREIRA - Notário e Registrador

Jackson Silva Pereira Sobrinho – Substituto

“Quem não Registra não é dono”

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

(REGISTRO DE IMÓVEIS)

CERTIFICO, por solicitação verbal de parte interessada, para os devidos fins e em razão do meu ofício que a presente xerocópia em anexo tem força de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA Nº 1.996** e seus respectivos **ATOS POSTERIORES**, lançados no Livro nº 2-Q (REGISTRO GERAL) deste C.R.I., tudo conforme autoriza o art. 19 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e quatro dias do mês Outubro de dois mil e vinte e três (24/10/2023). Eu, _____, (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador Imobiliário, o digitei e subscrevo.

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.
Acari / RN, 24 de Outubro de 2023.

JEFERSON SILVA PEREIRA

Registrador de Imóveis



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS - RN
Selo Normal
RN202300944410006553GXR
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjm.jus.br>

AA000973203

EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

140

LIVRO Nº. 2-Q

MATRÍCULA Nº 1.996.

DATA: 23 de dezembro de 2011.

IMÓVEL: UM TERRENO denominado de **LOTE 81 da Quadra 06, do Conjunto Habitacional ELIZABETH PEREIRA GALVÃO**, nesta cidade, situado à Rua Projetada, lado par, distando 0,35m da Avenida Principal 02, medindo **312,50m²** de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 76, com 12,50m; ao Sul, com Rua Projetada, com 12,50m; ao Leste, com o lote 80, com 25,00m; e ao Oeste, com o lote 82, com 25,00m. **PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA.**, com sede na Rua Dr. Nizário Gurgel, nº 2022 – Tirol – Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.647.038/0001-30, registrada na JUCERN em 10/07/1987 sob nº 24 2 00113307-1, representada por **WALDEMI MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 169.782-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 074.862.144-34, residente e domiciliado na Av. Des. Dionísio Filgueira, 797 – Aptº 801- Petrópolis, Natal-RN. **REGISTRO ANTERIOR:** Registrado às fls. 17/21, do Livro nº. 2-P (Registro Geral), sob o nº R-4-1.852, datado de 03.02.2011, feito por mim Registrador de Imóveis. **VALOR:** R\$ 2.948,49 (DOIS MIL E NOVENCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **ÔNUS:** Não tem. Acari - RN, 23 de dezembro de 2011. Eu, (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, o digitei e subscrevo; dou fé.

R-1-1.996.

DATA: 09 de março de 2015.

Nos termos do CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS, datado de 25.02.2015, com caráter de Escritura Pública na forma do § 5º, art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380/1964, e formas da Lei nº 11.977/2009, celebrado entre as partes contratantes, como sendo **VENDEDORA**, a **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.647.038/0001-30, com sede na Rua Dr. Nizário Gurgel, 2022 – Tirol, Natal-RN, representada neste ato por **WALDEMI MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão parcial de bens, diretor de empresas, portador da CNH nº 01800562515 expedida pelo DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF nº. 074.962.144-34, residente e domiciliado em Natal - RN; como **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**, os(a) Srs(a) **LÚCIO FLÁVIO PEREIRA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, vendedor, C.I. RG nº. 1.785.227-SSP/RN e CPF/MF nº. 053.283.974-95, residente e domiciliado na Rua Beatriz Mirtiz de Araújo, nº. 32, bairro Ary de Pinho, nesta cidade; e na qualidade de **CREDORA/FIDUCIÁRIA**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, pessoa Jurídica de direito privado, criada pelo decreto – Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **MÁRCIO MARCELO DE LIMA**, economiário, portador da C.I. RG nº 635.266-SSP/RN e CPF/MF nº 379.090.964-53, conforme Procuração lavrada as fls. 026/027, do livro 3000, em 20.02.13, do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento as fls. 133/V, do livro 530, em 23.01.14, no 6º Ofício de Notas de Natal-RN, o imóvel constante da presente Matrícula supra, FOI VENDIDO pela sua PROPRIETÁRIA/VENDEDORA as(o) **COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE**, através da **CREDORA FIDUCIÁRIA**, todos já qualificados acima, de acordo com as disposições contidas na letra “B” correlacionados com a letra “C” e as demais cláusulas e condições do mesmo Contrato acima referido, do qual fica uma via arquivada neste Cartório Imobiliário para os devidos fins. Foi pago o I.T.B.I. no valor de R\$ 450,00 e LAUDÊMIO no valor de R\$ 124,75. Eu, (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, o digitei e subscrevo. Acari - RN, 17 de julho de 2014; dou fé.

R-2-1.996.

DATA: 09 de março de 2015.

Nos termos do mesmo Instrumento, com caráter de Escritura Pública acima referida, na sua Cláusula SEXTA, o Proprietário/Devedor/Fiduciante: **LÚCIO FLÁVIO**

LIVRO Nº. 2-Q

PEREIRA NOGUEIRA, ALIENOU à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, para garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente Matrícula e sua respectiva e futura EDIFICAÇÃO que será feita no mesmo, que posteriormente será averbada nesta mesma Matrícula, conforme consta na Letra D, constando na Cláusula B.7 – Valor da Garantia Fiduciária e B.8 – Valor do Imóvel para fins de leilão público, e as partes concordam que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, assinalado na Letra "B.7" deste Contrato, sujeito a atualização monetária pelo mesmo índice utilizado para atualização do saldo devedor, reservando-se a CEF, o direito de pedir nova avaliação, cujo valor é de R\$ 90.000,00. As demais cláusulas e condições constam no referido Contrato ou Escritura, que fica uma via arquivado neste Cartório para os devidos. Eu _____ (Jeferson Silva Pereira), Registrador de Imóveis, o digitei e subscrevi. Acari - RN, 09 de março de 2015; dou fé.

AV-3-1.996.

DATA: 15 de fevereiro de 2016.

CONSTRUÇÃO. - Faz-se esta Averbação, nos termos do requerimento Protocolado neste Cartório (Prenotação nº 5.438), dirigido ao Registrador de Imóveis, assinado pelo Sr. WALDEMI MARINHO DOS SANTOS, representante da empresa **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA.**, antiga proprietária do imóvel, já devidamente qualificada na Matrícula retro, que fica arquivado, com firma reconhecida, no qual foi acostada toda a documentação necessária e exigida por Lei, inclusive **ALVARÁ DE CONCESSÃO DO HABITE-SE** expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, para constar que no imóvel objeto da presente Matrícula foi **CONSTRUÍDA** a edificação seguinte: **UMA CASA RESIDENCIAL** encravada na **Zona Urbana** desta cidade de Acari - RN, sita na **Rua Maria Nair da Silva Azevedo** (antiga Rua Projetada), nº 54, Conjunto Habitacional "Elizabeth Pereira Galvão", bairro Petrópolis, construída em estrutura e alvenaria convencionais, com laje de forro e cobertura com telhas tipo "colonial", com as seguintes divisões internas: Uma varanda na frente, Uma Sala de estar/jantar única, dois Quartos, um Suite, um Banheiro Social (BV/C), uma Cozinha e Área de Serviços, medindo sua **ÁREA CONSTRUÍDA 81,86 m²**, encravada em terreno com os limites e dimensões descritos na Matrícula retro, ficando toda documentação arquivada. Acari - RN, 15 de fevereiro de 2016. Eu, _____ (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, o digitei; dou fé. (Protocolo nº 5.438).

AV-4-1.996.

DATA: 15 de fevereiro de 2016.

RUA, NÚMERO E DOCUMENTOS. - Faz-se esta Averbação para constar que, como já fora mencionado na Averbação acima, o endereço do imóvel sofreu alteração pela municipalidade competente passando a ser: **Rua Maria Nair da Silva Azevedo** (antiga Rua Projetada), nº 54, Conjunto Habitacional "Elizabeth Pereira Galvão", bairro Petrópolis, Acari - RN, conforme documentação apresentada e abaixo mencionada; bem como para constar que para lavratura das presentes Averbações foi acostada ao requerimento toda a documentação necessária e exigida por Lei, inclusive: **1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS** nº 274912014-88888448, com finalidade específica de Averbação no Registro de Imóveis; **2 - CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS** nº 003/2014, expedida pela Prefeitura Municipal de Acari aos 03.09.2014; **3 - CARTA DE HABITE-SE** nº 9/2014, expedida pela Prefeitura Municipal de Acari aos 03.09.2014; **4 - PLANTA PADRÃO** assinada pelo responsável técnico Waldemi Marinho dos Santos - CREA nº 210336738-3; e **5 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART** do CREA nº 00021033673835014920, os quais ficam devidamente arquivados na pasta competente desta Serventia. Acari - RN, 15 de fevereiro de 2016. Eu, _____ (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, o digitei; dou fé. (Protocolo nº 5.438).

TRANSPORTADO para a FICHA 01 - Livro nº 2 (RG), após a MATRÍCULA nº 2.409 - Em 20.10.2023.

Ano: 2023.

TRANSPORTADO da Fls. 140 - Livro 2-Q (RG), em 20.10.2023.

AV-5-1.996.

DATA: 20 de Outubro de .2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do Requerimento outorgado na cidade de Florianópolis-SC, em 21.08.2023, instruído com Documento de Arrecadação deste Município, (ITBI - INTER-VIVOS), devidamente recolhidos, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula nº 1.996, foi **CONSOLIDADA** em favor da Credora/Fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando que o **Devedor/Fiduciante LÚCIO FLÁVIO PEREIRA NOGUEIRA**, já qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme declarou a credora nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações contratuais, assumidas no Instrumento contrato nº 855553298088, Registrado sob nº R-2-1.996, as fls. 140/v., do Livro 2 - Q (RG) e especificado junto à Credora, não "purgou a mora" do referido contrato no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante este Cartório de Registro de Imóveis. **VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$ 96.364,09 (Noventa e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e nove Centavos)**. Eu, (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, o digitei. Acari - RN, 20.10.2023; dou fé.- CUSTAS: 1.557,90 - Pago FRMP com GUIA nº 0000002550699.

Jeferson Silva Pereira
Notário e Registrador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE ACARI

Rua Des. Silvino Adonias Bezerra, nº 266 – Tel.: (84) 9.9909-1145

JEFERSON SILVA PEREIRA - Notário e Registrador

Jackson Silva Pereira Sobrinho – Substituto

“Quem não Registra não é dono”

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

(REGISTRO DE IMÓVEIS)

CERTIFICO, por solicitação verbal de parte interessada, para os devidos fins e em razão do meu ofício que a presente xerocópia em anexo tem força de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA Nº 1.996** e seus respectivos **ATOS POSTERIORES**, lançados no Livro nº **2-Q** (REGISTRO GERAL) deste C.R.I., tudo conforme autoriza o art. 19 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e quatro dias do mês Outubro de dois mil e vinte e três (24/10/2023). Eu, _____, (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador Imobiliário, o digitei e subscrevo.

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.
Acari / RN, 24 de Outubro de 2023.

JEFERSON SILVA PEREIRA
Registrador de Imóveis



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS - RN
Selo Normal
RN202300944410006553GXR
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjm.jus.br>



AA000973203



Assinado eletronicamente por: JEFERSON SILVA PEREIRA:19916655472; Instituição: ACARI - OFÍCIO ÚNICO; em: 24/10/2023 15:18:55

EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

140

LIVRO Nº. 2-Q

MATRÍCULA Nº 1.996.

DATA: 23 de dezembro de 2011.

IMÓVEL: UM TERRENO denominado de **LOTE 81 da Quadra 06, do Conjunto Habitacional ELIZABETH PEREIRA GALVÃO**, nesta cidade, situado à Rua Projetada, lado par, distando 0,35m da Avenida Principal 02, medindo **312,50m²** de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 76, com 12,50m; ao Sul, com Rua Projetada, com 12,50m; ao Leste, com o lote 80, com 25,00m; e ao Oeste, com o lote 82, com 25,00m. **PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA.**, com sede na Rua Dr. Nizário Gurgel, nº 2022 – Tirol – Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.647.038/0001-30, registrada na JUCERN em 10/07/1987 sob nº 24 2 00113307-1, representada por **WALDEMI MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 169.782-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 074.862.144-34, residente e domiciliado na Av. Des. Dionísio Filgueira, 797 – Aptº 801- Petrópolis, Natal-RN. **REGISTRO ANTERIOR:** Registrado às fls. 17/21, do Livro nº. 2-P (Registro Geral), sob o nº R-4-1.852, datado de 03.02.2011, feito por mim Registrador de Imóveis. **VALOR:** R\$ 2.948,49 (DOIS MIL E NOVENCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **ÔNUS:** Não tem. Acari - RN, 23 de dezembro de 2011. Eu, (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, o digitei e subscrevo; dou fé.

R-1-1.996.

DATA: 09 de março de 2015.

Nos termos do CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS, datado de 25.02.2015, com caráter de Escritura Pública na forma do § 5º, art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380/1964, e formas da Lei nº 11.977/2009, celebrado entre as partes contratantes, como sendo **VENDEDORA**, a **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.647.038/0001-30, com sede na Rua Dr. Nizário Gurgel, 2022 – Tirol, Natal-RN, representada neste ato por **WALDEMI MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão parcial de bens, diretor de empresas, portador da CNH nº 01800562515 expedida pelo DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF nº. 074.962.144-34, residente e domiciliado em Natal - RN; como **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**, os(a) Srs(a) **LÚCIO FLÁVIO PEREIRA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, vendedor, C.I. RG nº. 1.785.227-SSP/RN e CPF/MF nº. 053.283.974-95, residente e domiciliado na Rua Beatriz Mirtiz de Araújo, nº. 32, bairro Ary de Pinho, nesta cidade; e na qualidade de **CREDORA/FIDUCIÁRIA**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, pessoa Jurídica de direito privado, criada pelo decreto – Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **MÁRCIO MARCELO DE LIMA**, economiário, portador da C.I. RG nº 635.266-SSP/RN e CPF/MF nº 379.090.964-53, conforme Procuração lavrada as fls. 026/027, do livro 3000, em 20.02.13, do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento as fls. 133/V, do livro 530, em 23.01.14, no 6º Ofício de Notas de Natal-RN, o imóvel constante da presente Matrícula supra, FOI VENDIDO pela sua PROPRIETÁRIA/VENDEDORA as(o) **COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE**, através da **CREDORA FIDUCIÁRIA**, todos já qualificados acima, de acordo com as disposições contidas na letra “B” correlacionados com a letra “C” e as demais cláusulas e condições do mesmo Contrato acima referido, do qual fica uma via arquivada neste Cartório Imobiliário para os devidos fins. Foi pago o I.T.B.I. no valor de R\$ 450,00 e LAUDÊMIO no valor de R\$ 124,75. Eu, (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, o digitei e subscrevo. Acari - RN, 17 de julho de 2014; dou fé.

R-2-1.996.

DATA: 09 de março de 2015.

Nos termos do mesmo Instrumento, com caráter de Escritura Pública acima referida, na sua Cláusula SEXTA, o Proprietário/Devedor/Fiduciante: **LÚCIO FLÁVIO**

LIVRO Nº. 2-Q

PEREIRA NOGUEIRA, ALIENOU à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, para garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente Matrícula e sua respectiva e futura EDIFICAÇÃO que será feita no mesmo, que posteriormente será averbada nesta mesma Matrícula, conforme consta na Letra D, constando na Cláusula B.7 – Valor da Garantia Fiduciária e B.8 – Valor do Imóvel para fins de leilão público, e as partes concordam que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, assinalado na Letra "B.7" deste Contrato, sujeito a atualização monetária pelo mesmo índice utilizado para atualização do saldo devedor, reservando-se a CEF, o direito de pedir nova avaliação, cujo valor é de R\$ 90.000,00. As demais cláusulas e condições constam no referido Contrato ou Escritura, que fica uma via arquivado neste Cartório para os devidos. Eu _____ (Jeferson Silva Pereira), Registrador de Imóveis, o digitei e subscrevi. Acari - RN, 09 de março de 2015; dou fé.

AV-3-1.996.

DATA: 15 de fevereiro de 2016.

CONSTRUÇÃO. - Faz-se esta Averbação, nos termos do requerimento Protocolado neste Cartório (Prenotação nº 5.438), dirigido ao Registrador de Imóveis, assinado pelo Sr. WALDEMI MARINHO DOS SANTOS, representante da empresa **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA.**, antiga proprietária do imóvel, já devidamente qualificada na Matrícula retro, que fica arquivado, com firma reconhecida, no qual foi acostada toda a documentação necessária e exigida por Lei, inclusive **ALVARÁ DE CONCESSÃO DO HABITE-SE** expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, para constar que no imóvel objeto da presente Matrícula foi **CONSTRUÍDA** a edificação seguinte: **UMA CASA RESIDENCIAL** encravada na **Zona Urbana** desta cidade de Acari - RN, sita na **Rua Maria Nair da Silva Azevedo** (antiga Rua Projetada), nº 54, Conjunto Habitacional "Elizabeth Pereira Galvão", bairro Petrópolis, construída em estrutura e alvenaria convencionais, com laje de forro e cobertura com telhas tipo "colonial", com as seguintes divisões internas: Uma varanda na frente, Uma Sala de estar/jantar única, dois Quartos, um Suite, um Banheiro Social (BV/C), uma Cozinha e Área de Serviços, medindo sua **ÁREA CONSTRUÍDA 81,86 m²**, encravada em terreno com os limites e dimensões descritos na Matrícula retro, ficando toda documentação arquivada. Acari - RN, 15 de fevereiro de 2016. Eu, _____ (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, o digitei; dou fé. (Protocolo nº 5.438).

AV-4-1.996.

DATA: 15 de fevereiro de 2016.

RUA, NÚMERO E DOCUMENTOS. - Faz-se esta Averbação para constar que, como já fora mencionado na Averbação acima, o endereço do imóvel sofreu alteração pela municipalidade competente passando a ser: **Rua Maria Nair da Silva Azevedo** (antiga Rua Projetada), nº 54, Conjunto Habitacional "Elizabeth Pereira Galvão", bairro Petrópolis, Acari - RN, conforme documentação apresentada e abaixo mencionada; bem como para constar que para lavratura das presentes Averbações foi acostada ao requerimento toda a documentação necessária e exigida por Lei, inclusive: **1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS** nº 274912014-88888448, com finalidade específica de Averbação no Registro de Imóveis; **2 - CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS** nº 003/2014, expedida pela Prefeitura Municipal de Acari aos 03.09.2014; **3 - CARTA DE HABITE-SE** nº 9/2014, expedida pela Prefeitura Municipal de Acari aos 03.09.2014; **4 - PLANTA PADRÃO** assinada pelo responsável técnico Waldemi Marinho dos Santos - CREA nº 210336738-3; e **5 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART** do CREA nº 00021033673835014920, os quais ficam devidamente arquivados na pasta competente desta Serventia. Acari - RN, 15 de fevereiro de 2016. Eu, _____ (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, o digitei; dou fé. (Protocolo nº 5.438).

TRANSPORTADO para a FICHA 01 - Livro nº 2 (RG), após a MATRÍCULA nº 2.409 - Em 20.10.2023.

Ano: 2023.

TRANSPORTADO da Fls. 140 - Livro 2-Q (RG), em 20.10.2023.

AV-5-1.996.

DATA: 20 de Outubro de .2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do Requerimento outorgado na cidade de Florianópolis-SC, em 21.08.2023, instruído com Documento de Arrecadação deste Município, (ITBI - INTER-VIVOS), devidamente recolhidos, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula nº 1.996, foi **CONSOLIDADA** em favor da Credora/Fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando que o **Devedor/Fiduciante LÚCIO FLÁVIO PEREIRA NOGUEIRA**, já qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme declarou a credora nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações contratuais, assumidas no Instrumento contrato nº 855553298088, Registrado sob nº R-2-1.996, as fls. 140/v., do Livro 2 - Q (RG) e especificado junto à Credora, não "purgou a mora" do referido contrato no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante este Cartório de Registro de Imóveis. **VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$ 96.364,09 (Noventa e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e nove Centavos)**. Eu, (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, o digitei. Acari - RN, 20.10.2023; dou fé.- CUSTAS: 1.557,90 - Pago FRMP com GUIA nº 0000002550699.

Jeferson Silva Pereira
Notário e Registrador